



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Declara inexigível a licitação e dá outras providências”.

A Diretoria Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor, nos termos do que dispõem os artigos 25, inciso II, parágrafo primeiro e artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de Capacitação em Metodologias Ativas de Professores do Curso de Medicina da Unifimes -Unidade Trindade /GO que está em processo de consolidação;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar uma empresa especializada e com notório conhecimento para a prestação do serviço de capacitação de docentes para o curso de Medicina da Unifimes;

CONSIDERANDO as especificidades dos serviços de capacitação e consultoria, que impossibilitam a ampla concorrência por meio de procedimento licitatório, em quaisquer de suas modalidades;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou a documentação comprobatória de sua especialização e notório conhecimento, além da documentação fiscal exigida para a contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Instituição.

DECLARA:

I – Ratificado o procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa CIPECLIN – Clínica de Diagnóstico em Cirurgia Pediátrica S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.470.928/0001-28, com sede na Rua do Retiro, nº 395, sala 01, bairro Anhangabaú, Jundiaí – São Paulo, CEP 13.209-000

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a Capacitação Pedagógica dos Professores em Metodologias Ativas para o Curso de Medicina do Campus II – TRINDADE/GO da FIMES/UNIFIMES, valor global de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil



reais), conforme Orçamento e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira presentes nos autos.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cumpra-se.

A Diretoria Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (30/04/2019)

Fátima
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES: www.fimes.edu.br, nesta data.
Mineiros 02/05/19
Goia Apº S. Figueiredo

ESTADO DE GOIÁS
Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado
no "Placard" Municipal nesta data.
Mineiros 02/05/19
Goia Apº S. Figueiredo